

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA, DA ESCOLHA E DO PREÇO
SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA MUNICIPAL - ITATI/RS

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
Responsável	Suely Trisch Witt - Secretária Municipal da Fazenda
Objeto	Serviço continuado de suporte e manutenção de informática, remoto e presencial
Fundamento pretendido	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Estimativa	R\$ 51.200,00 para 12 meses
Menor proposta atual	R\$ 4.000,00 mensais - R\$ 48.000,00 em 12 meses
Fornecedor proposto	43.001.374 João Paulo de Andrade Sparremberger - CNPJ 43.001.374/0001-34

1. OBJETO E CONTEXTO

A Secretaria Municipal da Fazenda formalizou demanda transversal às Secretarias para contratação, por 12 (doze) meses, de empresa especializada em suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, periféricos e infraestrutura básica de rede, com atendimento remoto e presencial. Necessidade, solução e condições estão coerentemente definidas no DFD, ETP e TR.

No processo, serviços de TI são definidos como suporte operacional e manutenção do ambiente de computação do usuário e da rede local básica. A definição exclui desenvolvimento e evolução de sistemas, licenças, links, expansão de cabeamento, serviços gerenciados, aquisição de bens e fornecimento de peças ou consumíveis. Impressoras integram o suporte ordinário quanto a instalação, configuração, rede, diagnóstico, ajustes, limpeza técnica compatível e instalação de peça autorizada; suprimentos, componentes e reparo especializado externo permanecem apartados.

2. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto é serviço comum de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com estimativa de R\$ 51.200,00. O limite atualizado do art. 75, II, para 2026 é R\$ 65.492,11, conforme Decreto nº 12.807/2025. A estimativa representa 78,18% do limite e a menor proposta, R\$ 48.000,00, representa 73,29%.

A formalização permanece sujeita ao art. 72: estimativa calculada na forma do art. 23, compatibilidade orçamentária, habilitação, razão da escolha, justificativa de preço, autorização e publicidade. O controle do art. 75, § 1º considerou o somatório da unidade gestora no exercício e objetos de mesma natureza no mesmo ramo de atividade. O levantamento não identificou contratação equivalente de suporte e manutenção geral de TI a agregar, nem desmembramento por Secretaria, equipamento, chamado ou período.

Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial por, no mínimo, 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º. Havendo proposta adicional válida e mais vantajosa, a escolha deverá ser refeita objetivamente.

A delimitação material também orienta o controle do art. 75, § 1º: a agregação alcança outras contratações equivalentes de suporte e manutenção geral de TI, mas não incorpora automaticamente aquisições de equipamentos, licenças, sistemas específicos, telecomunicações, peças, consumíveis ou serviços especializados com mercados e formas de medição próprios.

3. COMPATIBILIDADE COM O PAC 2026

O Item 23 do PAC prevê prestador de T.I. para todas as Secretarias, com prioridade alta. Os R\$ 38.000,00 ali registrados correspondem ao valor da última contratação e não constituem reserva. O ETP posterior estruturou obrigação continuada por 12 meses, remuneração mensal, níveis de serviço e responsabilidade integrada. A dispensa por valor atualiza a estratégia de seleção, sem abandonar a necessidade planejada.

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

A solicitação de 08/07/2026 foi dirigida a fornecedores do mercado local e regional com atividade declarada compatível e capacidade de atendimento presencial em Itati. Foram obtidas três propostas emitidas em 18 e 19/08/2026, para o mesmo escopo e dentro do prazo temporal de seis meses previsto para pesquisa direta.

Referência	Mensal	12 meses	Função
João Paulo	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	Base principal
Jenifer Schwanck	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00	Base principal
CityNote/Leonardo	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	Base principal
Média	R\$ 4.266,67	R\$ 51.200,00	Estimativa



Referência	Mensal	12 meses	Função
Mediana	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00	Controle
Histórico 2025	R\$ 3.220,18	R\$ 38.642,16	Controle temporal
Histórico corrigido	R\$ 3.369,60	R\$ 40.435,16	Controle temporal
Três Forquilhas 2026	R\$ 4.600,00	não comparado	Controle regional

A amostra contemporânea apresenta baixa dispersão. R\$ 4.000,00 está 6,25% abaixo da média e 6,98% abaixo da mediana, o que demonstra vantagem econômica dentro da própria faixa observada, sem indício de preço isolado.

5. CONTROLES HISTÓRICO E REGIONAL

O 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022 registrou, em junho de 2025, R\$ 3.220,18 mensais. Atualizado pelo IPCA de 4,64% nos 12 meses até junho de 2026, resulta em aproximadamente R\$ 3.369,60 mensais e R\$ 40.435,16 anuais. A menor proposta atual é 18,71% superior a esse controle, diferença explicável pela distância temporal e pela impossibilidade de afirmar identidade integral de escopo.

O Contrato nº 05/2026 de Três Forquilhas/RS registra R\$ 4.600,00 mensais para objeto de natureza semelhante. R\$ 4.000,00 é 13,04% inferior a esse parâmetro. O dado regional corrobora a plausibilidade da faixa, mas não integra a média de Itati.

RESSALVAS DOCUMENTAIS

O aditivo histórico apresenta aparente inconsistência cadastral na identificação do contratado. O documento regional juntado é transcrição para conferência, não substitui o original assinado e contém cláusulas aparentemente estranhas ao objeto de TI. Os dois anexos são usados apenas como controles auxiliares de valor; a conclusão de preço permanece sustentada pelas três propostas contemporâneas.

6. RAZÃO DA ESCOLHA E VANTAJOSIDADE

Entre as propostas atualmente válidas, a de João Paulo de Andrade Sparremberger, CNPJ 43.001.374/0001-34, apresenta o menor preço global: R\$ 4.000,00 mensais e R\$ 48.000,00 em 12 meses. O valor é R\$ 3.200,00 inferior à estimativa, R\$ 3.600,00 inferior à mediana anual e R\$ 7.200,00 inferior ao equivalente anual do parâmetro regional.

A proposta declara suporte remoto ilimitado, capacidade de 30 visitas presenciais mensais, resposta em até 2 horas, início remoto em 1 hora e comparecimento presencial em até 5 horas no horário de atendimento, condições compatíveis e superiores aos mínimos do TR. Sem prejuízo dessa capacidade, o TR exige ao menos 1 visita presencial programada por semana com expediente administrativo, relatório individual por visita e relatório mensal consolidado. O prazo de solução é apresentado como tempo médio estimado de 12 horas e deverá ser reproduzido no ajuste com essa natureza, salvo esclarecimento formal do proponente.

A escolha somente se aperfeiçoará após habilitação, verificação de impedimentos, disponibilidade orçamentária, encerramento do aviso para propostas adicionais e confirmação de que não há oferta válida mais vantajosa. A vantagem não decorre de preferência nominal, mas da posição objetiva da proposta dentro de amostra comparável.

7. CONCLUSÃO

À vista do DFD, ETP, TR e evidências de mercado, considera-se adequada a contratação por dispensa em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, adotando R\$ 51.200,00 como estimativa e R\$ 48.000,00 como menor proposta atual. O controle do § 1º não identificou outra contratação equivalente nem fracionamento indevido. O processo poderá seguir após cumprimento integral das condições registradas.

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS E NORMATIVAS

- DFD, ETP e TR - Suporte Técnico e Manutenção de Informática Municipal, de 27/08/2026;
- Solicitação de orçamento de 08/07/2026;
- propostas de João Paulo (18/08/2026), Jenifer Schwanck (19/08/2026) e CityNote/Leonardo (19/08/2026);
- Plano Anual de Contratações Públicas 2026 - Item 23;
- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022, de 21/06/2025;
- Contrato nº 05/2026 de Três Forquilhas/RS - transcrição para conferência;
- IBGE - IPCA acumulado em 12 meses até junho de 2026: 4,64%;
- Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025.

Itati, 27 de agosto de 2026.

SUELY TRISCH
WITT:03541998032

Assinado de forma digital por
SUELY TRISCH WITT:03541998032

SUELY TRISCH WITT

Secretária Municipal da Fazenda